



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ar condicionado 12000 btus, split classe a (selo procel), com filtro de nylon, filtro de carvão ativado, filtro hepa (filtro de alta performance que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar), função dormir (modo sleep), função swing, display de temperatura digital e controle remoto total. Garantia no mínimo 6 meses.	UND	63
2	Ar condicionado 18000 btus, split inverter, a tecnologia inverter é responsável por identificar a condição térmica do ambiente e ajustar o funcionamento do ar condicionado exatamente para aquilo que o local precisa, sistema de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, filtro de carvão ativado, filtro de nylon, chassi inoxidável, gás refrigerante R-410A.	UND	20
3	Ar condicionado 24000 btus, com filtro bio blue, função duplo swing, função sleep, função turbo, função auto re start, com controle remoto sem fio, com filtro anti - pó e auto diagnóstico, consumo (watts/hora) aproximado: 2490, compressor rotativo, ponto de drenagem: evaporadora, função automatico, dimensões aproximadas do produto: 900 mm x 292 mm x 215 mm (L-A-P), frequência aproximada: 60 Hz, vazão de ar aproximada: 900, tubulação: 3/8 e 5/8, tensão (volts) aproximada: 220 V, garantia: sem defeitos de fabricação.	UND	35
4	Ar condicionado 9000 btus, split com classificação energética A, função sleep, função timer, função swing, função auto, Restart, botão de emergência compressor rotativo e controle remoto total. Garantia de 6 meses.	UND	61
5	Armário baixo com chave e 2 portas, opção de cor: branco, preto ou cinza; ideal para organizar documentos e pertences; dimensões aproximadas do produto: 75 cm x 80 cm x 42 cm (A-L-P); peso liquido aproximado: 24 kg; garantia: sem defeitos de fabricação.	UND	119
6	Armário de aço alto fechado, com 2 portas com chave e 4 prateleiras reguláveis, tratamento anti ferrugem com banhos químicos fosfatizantes, pintado em epóxi com esmalte sintético eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.950 x 900 x 450mm.	UND	139
7	Arquivo de aço com gavetas, 4 gavetas para pastas suspensa com chaves, tratamento anti ferrugem com banhos químico fosfstizants, pintado em epóxi com esmalte sint'ico eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.330 x 670 x 460mm.	UND	107



8	Balança digital portátil, com visor LCD, capacidade mínima 130kg, auto acionamento e auto desligamento, tela LCD extra larga, funcionamento em pilhas AAA.	UND	36
9	Bebedouro de coluna com torneira de pressão, confeccionado em aço inox, com torneira para copo e jato em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetado, filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, serve em média 40 pessoas por hora. 220v.	UND	14
10	Bebedouro geláguas coluna de garrafão, acomoda garrações de 10 ou 20 litros, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição, refrigeração por compressor, reservatório de água com serpentina externa (facilita a higienização e não altera as propriedades da água), gabinete com proteção ultravioleta UV, duas torneiras, uma para saída de água gelada e outra para água natural, gás R134A, 220v.	UND	41
11	Bebedouro industrial 50 litros, gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante, sistema de refrigeração balanceado, reservatório para 50 litros de água gelada, capacidade de refrigeração de 120l/hora, compressor hermético embreco, isolamento térmico EPS, aparador de água em aço inox 430 brilhante, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134a, termostato regulador de temperatura, dimensões aproximadas 1300 x 500 x 700mm (Alt x Larg x Prof.), peso aproximado 45kg, tensão 220v.	UND	29
12	Cadeira de plástico sem braço, estrutura produzida em material resistente às intempéries e ao uso. Revestimento reforçado, design moderno, leve fácil de limpar, peso aproximado do produto 2,65 kg e garantia mínima de 03 meses.	UND	2224
13	Cadeira fixa 4 pés, espuma injetada com assento e encosto tipo concha monobloco, de corpo único, com espaldar médio. Concha com estrutura interna em aço tubular, estofado com espuma injetada sobre a estrutura (chassis) com conformação anatômica. Concha monobloco revestida em tecido 100% poliéster. Garantia de 6 meses.	UND	211
14	Cadeira secretária giratória com braço reguláveis, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x Espessura). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura).	UND	19



15	Cadeira secretária giratória sem braço, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x Espessura). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura).	UND	118
16	Caixa de som amplificada com tripé 350W, driver de alta compactação (DAC), possui em sua base uma entrada com ajuste para suporte/pedestal, uma alça superior e mais duas alças laterais, equalização de graves e agudos, amplificador classe AB, 2 canais, driver de 1", bivolt, fusível 3A, consumo máximo 995W, tripé em aço com pintura epoxi.	UND	22
17	Caixa térmica com termômetro digital, capacidade mínima de 26 litros, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos e outros materiais sensíveis às variações de temperatura. Possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano. Termômetro digital acoplado. Medidas aproximadas: 543 x 273 x 343 (mm). Peso líquido aproximado 2,200 kg.	UND	5
18	Câmera fotográfica digital, compacta, display 2.7" LCD, resolução mínima de 20.1 MP, memória interna mínima de 29 MB, memória expansível para cartão de memória, conexão USB, zoom óptico 5x, zoom digital 10x, lentes fixas, alimentação bateria recarregável, recursos de vídeo: HD 1280 x 720, VGA 640 x 480, QVGA 320 x 240; gravação de áudio, modos de cena: alta sensibilidade, crepúsculo, retrato crepúsculo, paisagem, foto suave, praia, neve, gourmet, animal de estimação; formato de arquivo JPEG, foto panorâmica, vídeos HD. Acompanha a câmera: adaptador AC, carregador de bateria, cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão.	UND	7
19	Carteira escolar tipo universitária com assento, encosto e prancheta em plástico reforçado com as seguintes especificações: assento e encosto em resina plástica de alto impacto (ABS) com formato anatômico. Assento medindo 400 mm de largura x 200 mm de altura x 10 mm de espessura.	UND	2000
20	Drone com sensor de imagem de 1/2", fotos em 48 MP e vídeos em 4K/60 fps, vídeo, fotos e Panorâmicas em HDR, Hyperlapse em 8K e QuickShots, tempo máx. de voo de 34 min. e duração máx. da bateria do controle remoto de 240 min, desvio de obstáculos APAS 3.0, OcuSync 2.0: transmissão de vídeo em 1080p/30 fps a até 10 km.	UND	1



21	Estanteaberta de aço com 6 prateleiras, em chapa de aço nº 26, com reforço duplo em X nas laterais e fundo , quatro colunas em L, em chapa de aço nº 18, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	UND	203
22	Estante aberta de aço com 6 prateleiras, em chapa de aço nº 20, quatro colunas em L, em chapa de aço nº 16, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	UND	44
23	Estante Gaveteira Prática, com estante em aço para encaixar gavetas práticas nº 5. Composto por 54 gavetas que encaixam e empilham. Estrutura em chapa de aço de 1,20mm, com tratamento químico antiferruginosofosfatizante e pintura eletrostática a pó. Gaveta produzida em polipropileno, nº 5, cor azul.	UND	5
24	Fogão industrial 2 bocas, a gás e elétrico, grelhas removíveis com 30 x 30cm em ferro fundido com fixação através de encaixe, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, desmontável, bandeja coletora de gordura, dimensões aproximadas 80 x 28 x 53cm (A x L x C).	UND	9
25	Fogão industrial 4 bocas, a gás e elétrico, mesa esmaltada a fogo easy clean, estrutura super reforçada em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, grelhas redondas em ferro fundido, queimadores de alto rendimento em ferro fundido,9 possuindo potência de 3.636kcal no modelo chama tripla frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla, 4 (quatro) queimadores sendo 2(dois) chama tripla e 2(dois) chama dupla.	UND	36
26	Forno micro-ondas, capacidade mínima 21 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.	UND	35
27	Fragmentadora de papel, capacidade 12 folhas, acionamento e desligamento automático, proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor, cesto com capacidade para 16 litros aproximadamente, 220v.	UND	5
28	Freezer conservador vertical capacidade de 420 litros, composto totalmente em poliuretano, possui grade de ventilação plástica e aquecimento no quadro das portas, refrigeração estática por placas frias, parte interna com prateleiras reguláveis e inclináveis, pés reguláveis, tubulação feita em cobre e termostato ajustável para temperatura máxima e mínima. Temperatura +5 a -15°C; consumo 157 kwh/mês; medidas aproximadas 185 x 66 x 66cm (A X L X P), garantia mínima de 6 meses.	UND	1



29	Freezer horizontal 500 litros, duas tampas, equipamento com configuração comercial, tripla-ação: extra-frio (-22°C), congelador (-18°C), conservador (0°C à +3,5°C). Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, maior resistência a oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com alta resistência à corrosão, dreno frontal com tampa, capacidade líquida 439 litros, capacidade bruta 500 litros, gás R134A, dimensões aproximadas 93,7 x 36 x 65cm (AxLxP), 220v, peso líquido aproximado 76kg, peso bruto aproximado 79kg, frequência 60Hz, garantia de 1 ano.	UND	33
30	Freezer horizontal 546 litros, duas tampas, dupla ação (freezer e refrigerador), dreno frontal com tampa, separador interno removível, gabinete interno em aço galvanizado com maior resistência à oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com maior resistência à corrosão, rápida recuperação de temperatura que garante o frio no interior do gabinete e a conservação dos alimentos congelados, capacidade bruta 546 litros, dimensões aproximadas 166,5 x 94,4 x 69cm (A x L x P), peso líquido 83kg, 220v, faixa de temperatura 2 a 8°C e -18 a -2°C, gás R134A, garantia de 1 ano.	UND	20
31	Gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em MDP 18mm com revestimento melamínico BP encabeçado com fita de borda PVC, rodízios em silicone gel e fundo em MDF 6mm, possui 3 gavetas com corrediças de roldanas e suporta até 5kg distribuídas igualmente sobre cada uma mais até 10kg distribuído igualmente sobre o tampo, possui fechadura na gaveta superior. Dimensões aproximadas 66 x 47 x 55cm.	UND	17
32	Guilhotina para corte de papel, dimensões 410 x 320 x 80mm, área de corte 320mm, peso aproximado 3,6kg, navalha fixa, chapa de aço FF, navalha móvel e chapa de aço 1010 3 mm.	UND	28
33	Liquidificador de uso doméstico, 800w, jarra com capacidade de 2 litros, 6 lâminas em aço inox, 5 velocidades, função pulsar, sobretampa com escala para dosagem, 220V.	UND	27
34	Liquidificador industrial basculante com capacidade para 6 litros; fabricado em material altamente resistente, em aço inoxidável; potência 1,5 cv; copo e gabinete externo em aço inox.	UND	22
35	Longarina secretária 03 lugares, sem braço, assento e encosto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina, acabamento dos pés em ponteira plástica, estrutura com pintura epóxi pó texturizado, peso por lugar recomendado até 120kg. Dimensões aproximadas do produto: longarina 171 x 72 x 40cm, assento 50 x 48 x 40cm, encosto 40 x 29 x 35cm.	UND	38



36	Longarina secretária 5 lugares, sem braço, encosto e assento em espuma injetada anatomicamente a quente, revestimento em couro ecológico e crepe, estrutura em aço oblongo com pintura epoxi, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	30
37	Mesa de polipropileno, quadrada, empilhável, com proteção UV, cor branco, medidas aproximadas 70 x 70 x 74 (AxLxP).	UND	690
38	Mesa de reunião oval 8 lugares (2 m), tampo em aglomerado 25mm, fixado na estrutura por parafusos, pés em aço industrial tubular, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.	UND	15
39	Mesa de trabalho com 02 gavetas, em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico, com tampo retangular medindo aproximadamente 120x60cm, espessura mínima de 18mm, altura total aproximada de 75cm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm, pintura epóxi, contendo um gaveteiro para 02 gavetas, com fechadura, garantia de 1 ano.	UND	295
40	Mesa estação de trabalho em L, estrutura em MPD com revestimento BP, pés com estrutura metálica, 02 gavetas com chaves e corrediças, calhas para passagem dos fios, estrutura de aço tubular, medidas aproximadas do produto: 75x150x170, peso máximo suportado 50kg, peso bruto 40kg.	UND	18
41	Mesa para reunião retangular, tampo em BP (fórmica), na cor branca, pés metálico confeccionado em tubo oblongo, medidas aproximadas 2000 x 740 x 1000mm (Comprimento x Altura x Largura).	UND	17
42	Microfone com fio, com cápsula dinâmica unidirecional de neodímio, chave liga/desliga com indicador, impedância 600 Ohm, resposta de frequência 78 a 20000 Hz, cabo de aproximadamente 5 metro, conector plug P10.	UND	31
43	Microfone sem fio, alcance de até 30 metros, resposta de frequência 100 Hz a 10000 Hz, impedância 600 Ohm, com receptor wireless.	UND	36
44	Perfuradora manual para encadernação, capacidade para até 20 folhas por vez, estrutura em metal, pintura epóxi, tamanho aproximado 43 x 50 x 15cm, extensão de perfuração 33cm, 54 furos, ajuste de margem de 2 até 8mm, incluso gaveta para resíduos de papel.	UND	23
45	Purificador de água refrigerado, de fácil instalação, ligado diretamente na rede hidráulica, dispensa uso de garrafas; possui filtro interno, com sistema de tripla filtragem que retém as impurezas da água com barro, ferrugem e sedimentos; potência aproximada: 90 W; voltagem 220 V; dimensões aproximadas do produto: 410 mm x 312 mm x 356 mm (A-L-P).	UND	23
46	Quadro branco, em fórmica brilhante, medindo 2 x 1,20 m, moldura em alumínio com suporte para apagador.	UND	159



47	Quadro de avisos convencional, tipo flanelógrafo, feltro em cores variadas, com armação em alumínio de fixação, medidas aproximadas em 120x90cm, garantia de 6 meses.	UND	49
48	Refrigerador 300 litros frostfree, tipo geladeira, material aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, capacidade de armazenamento de 300 litros, prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, iluminação interna, pés niveladores, sistema degelo seco, gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes, porta única. Selo PROCEL, garantia mínima de 1 ano, 220v, cor branca.	UND	31
49	Smartphone tela mínima de 5", processador 1.4GHZ, processador quad core, resolução da tela 720 x 1280 HD, tecnologia PLS TFT LCD. Câmera traseira com 13MP, foco automático câmera traseira, câmera frontal com 5MP, flash na câmera traseira, resolução gravação de vídeo FHD 1920 x 1080. Memória RAM 2GB, memória total interna 32GB. Suporte ao cartão de memória micro SD até 256GB. Dual Chip. Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD. WIFI 802.11 B/G/N 2.4GZ. Sistema operacional android. Formato barra touch. Sensores acelerômetro, sensor de impressão digital, sensor de proximidade. Garantia de 01 ano.	UND	19
50	Som portátil display digital, radio AM/FM stereo, cd player compatível com cd/cdr/crw/USB funções básica com entrada auxiliar estéreo, reprodução mp3 e mp4, alça para transporte, bivolt e com garantia mínima de 3 meses.	UND	17
51	Televisor Smart 32", LED, tela plana, tecnologia Smart TV HD, com controle remoto, conectividade WiFi, conversor digital integrado, 1 entrada de áudio/vídeo, 2 entradas HDMI, 1 entrada LAN (RJ45), 1 entrada RF para TV a cabo, 1 entrada RF para TV digital, 1 entrada USB, 1 entrada vídeo componente, estéreo/SAP, frequência a 60Hz, potência mínima (RMS) 6w, processador Dual Core, 1 saída de áudio digital óptica, sistema de som 2.0, compatível com 220v, garantia mínima de 1 ano.	UND	24
52	Televisor Smart 40", LED, Full HD, 1 entrada USB, 2 entradas HDMI, Wifi integrado, conversor digital integrado, 1 entrada Ethernet (LAN), saída de áudio, potência do áudio (RMS) 20w, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), acompanha base para a TV e controle remoto, compatível com 220v, garantia mínima de 1 ano.	UND	17
53	Ventilador de parede, medindo 60cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, 220V.	UND	257
54	Ventilador tipo coluna, oscilante 50cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V.	UND	135



55	Ventilador tipo coluna, oscilante 60cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V.	UND	72
56	Cadeira presidente giratória alta. Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada densidade média de 55kg/m ³ , revestido em couríssimo preto. Braços fixos em poliuretano. Base em aço com capa protetora em poliuretano. Giratória com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Inclinação do conjunto assento e encosto com trava na posição inicial e regulador de tensão. Medidas aproximadas do assento: 49 x 48cm (LxPxE). Medidas aproximadas do encosto: 49 x 78 x 90 (LxAxE). Dimensões aproximadas do produto montado: 60 x 60cm (LxP). Peso recomendado até 120kg.	UND	3
57	Roçadeira profissional à gasolina, com cinto duplo de suporte, cabo para duas mãos, com sistema antivibratório, sistema de corte trimcut. Especificações mínimas: capacidade do tanque de combustível 0,58l; cilindrada 38cc; potência (kw/cv) 2.0/2.7; rotação lenta 28 rpm; rotação máxima 12500 rpm. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4
58	Caixa térmica com termômetro digital, capacidade mínima de 15 litros, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos e outros materiais sensíveis às variações de temperatura. Possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano. Termômetro digital acoplado. Medidas aproximadas: 35 x 26 x 38cm (A x L x C). Peso líquido aproximado 1,400 kg.	UND	20
59	Termômetro digital com cabo extensor, para caixa de vacina e geladeira, faixa mínima de temperatura - 25°C a +30°C, limite de erro 1°C, temperatura máxima, mínima e do momento. Cabo de aproximadamente 2m.	UND	35
60	Biombo hospitalar triplo em aço inox, cortinas em lona plástica, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, pés com ponteiros de borracha e rodízios giratórios. Dimensões aproximadas: 1870 x 1800 x 500mm.	UND	1
61	Televisor Smart 50", slim, visor Ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120Hz, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, conexão DLNA, Wifidirect, navegador web, processador Quad Core ou Dual Core, conectividade mínima: 3 HDMI, 2 USB, 1 AV, 1 LAN, 1 saída de áudio digital, 1 entrada RF (terrestre/entrada de cabo); fonte de alimentação, bivolt, com controle remoto, cabo de força e manual. Garantia mínima de 01 ano.	UND	1

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Havendo divergência entre as especificações contidas no sistema (licitacoes-e) e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência e o critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15



do Decreto nº 10.024, de 2019, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na MÉDIA DE PREÇOS apresentado nas propostas.

18.1 - O valor total estimado para as quantidades máximas a serem adquiridas nas eventuais contratações/Aquisições, foi obtido a partir de pesquisa de mercado anexado aos autos.

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada Item.

18.3. Os quantitativos informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO

19.1. A Contrato terá validade até 31/12/2021, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

20. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através do servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

20.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/202__.

20.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

20.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

21.00- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



21.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretaria(s) demandante(s), conforme as rubricas a seguir:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
GESTÃO	0301.04.122.0007.2005	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. EDUCAÇÃO EJA ENS. FUNDAMENTA ENS. INFANTIL AEE	0701.12.122.0008.2.039 0701.12.366.0048.2.047 0702.12.361.0042.2.050 0702.12.365.0048.2.053 0701.12.367.0050.2.048	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. SAÚDE PSF HOSPITAL ATENÇÃO BÁSICA CAPS	0601.10.122.0005.2.027 0602.10.301.0033.2.030 0602.10.302.0034.2.035 0602.10.301.0033.2.029 0602.10.302.0034.2.034	44.90.52.00	Recursos Ordinários
SEC. ASS.SOCIAL PSE PSB IGD/PBF IGD/SUAS CRIANÇA FELIZ	0804.04.122.0005.2.067 ----- 0801.08.244.0026.2.061 0801.08.244.0136.2.063 0801.08.244.0136.2.064 -----	44.90.52.00	Recursos Ordinários
DESENVOLVIMENTO RURAL	0501.20.122.0005.2.016	44.90.52.00	Recursos Ordinários
CULTURA	0903.04.122.0007.2.074	44.90.52.00	Recursos Ordinários
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0007.2.004	44.90.52.00	Recursos Ordinários

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

22.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ irá adquirir a quantidade indicada.

22.3 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

22.4. Reproduza-se este termo de referência na EDITAL e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

22.5 Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. **"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado**



em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

SANTANA DO ACARAÚ- CE, 05 de outubro de 2021.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Pregoeiro Oficial



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
E-mail: _____
Objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 90 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 202____.

Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021.

.....
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----- -PP/SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da Secretaria de Gestão— Sr(a).
.....Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 E demais legislações pertinentes.

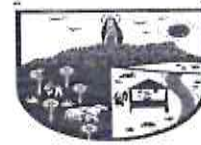
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá a **SECRETARIA DE GESTÃO**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

1. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
2. – Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 .

7.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

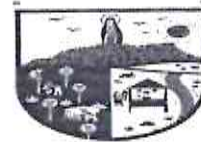
7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ –Av. São João,75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará.**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.



c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata**, **durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRONICO Nº ----- - PP/SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

9.2. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR



9.2.1. Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

FONRECEDO	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ no horário de expediente.

10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ — Av. São João,75, Centro, - SANTANA DO ACARAÚ – Ceará

10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.



10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **Edital do Pregão N° ----- -PP/SRP** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na **ORDEM DE COMPRA** de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão ELETRONICO Nº ----- -PP/SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na



fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----PP/SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

16.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de SANTANA DO ACARAÚ ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



17.1 Fica eleito o foro da cidade de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos. Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – Secretaria de Gestão

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE GESTÃO	
	CPF Nº.....

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:	
---	--



ANEXO I
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE XXXXXXX
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX

ANEXO II
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO II
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS
PARA CADASTRO DE RESERVA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO III
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS.

DATA: ____/____/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão ELETRONICO Nº . _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

ITEM 1 -.....
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. ---- -PP/SRP

CONTRATO N.º _____

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX -PP/SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ACARAÚ, POR INTERMÉDIO DA
_____ E A
EMPRESA _____, CONFORME
SEGUE ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), _____, C.N.P.J. N.º _____, neste ato representada pelo _____, Senhor(a) _____, Ordenadora de Despesas da Secretária de _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º - ---- -PP/SRP, do PROCESSO N.º _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIEVRSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIEVRSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços n.º ----- -PP/SRP – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º -----.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01					
02					
03					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º -----PP/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Contratante, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____
– natureza da despesa _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

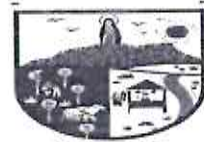
1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de SANTANA DO ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através do servidor Sr. (a) _____, Inscrito no CPF nº _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

14.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ---- -PP/SRPe** anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____/SRP**;

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ACARAÚ. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
-----------------------------	----------------------------

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____